



Decreto Nº 85 - de 05 de Julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 as dotações do Município de MARIPIÁ DE MINAS

O Profeito do MARIPIÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Município de MARIPIÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0005.2.0019 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.000,00
2.03.01.12.306.0020.2.0020 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA EDUC. INFANTIL E CRECHE	----- R\$	3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 6.000,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 6.000,00

Total Geral ----- R\$ 6.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.365.0020.1.0008 - 4.4.90.51.00 REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	6.000,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 6.000,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 6.000,00

Total Geral ----- R\$ 6.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPIÁ DE MINAS, 05 de Julho de 2018

SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 05/07/18 a 06/08/18
Alexandre
ASSINATURA DO SERVIDOR